



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 040/RIFB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO COM BASE NO ENEM DE 2014 E 2015.

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, considerando o disposto nos artigos 36 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; considerando o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 10 de 23 de maio de 2012; na Portaria nº 179/INEP de 28 de abril de 2014; na Resolução nº 3/CNE, de 15 de junho de 2010; no Edital nº 12/INEP, de 08 de maio de 2014; no Edital Nº 06, de 15 de maio de 2015; e na Resolução IFB nº 05/2011 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das áreas do conhecimento com base no Exame Nacional do Ensino Médio de 2014 e 2015 – ENEM.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O(a) participante do Enem interessado(a) em obter a certificação de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência das áreas do conhecimento, deverá atender aos seguintes requisitos:
- indicar a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;
 - ter idade mínima de 18 anos completos na data da realização da prova do ENEM de 2014 ou 2015;
 - ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM de 2014 ou 2015;
 - ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação do ENEM de 2014 ou 2015;
 - o participante do Enem interessado em obter a declaração parcial de proficiência nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias deverá atingir em cada uma delas o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos. Para obter a declaração parcial de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação. Em ambos os casos, o participante deverá atender aos requisitos previstos na alínea “a” e “b”.

3. DOS PROCEDIMENTOS

- As solicitações de emissão de Certificados de Conclusão do Ensino Médio e de emissão de declaração de proficiência das áreas do conhecimento, de que trata este Edital, **poderão ser realizadas a partir do dia 04 de janeiro de 2016.**
- O(a) interessado(a) deverá preencher o modelo de requerimento constante no **Anexo I** deste Edital e entregá-lo, junto com a documentação indicada no item 4.1 deste Instrumento, **ao Setor de Protocolo do Campus do IFB** escolhido no ato da inscrição do ENEM de 2014 ou 2015.
- No ato do requerimento o candidato receberá um comprovante com o número de protocolo, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento do seu processo.
- O IFB faz saber que, atualmente, os locais de funcionamento dos Campi participantes deste edital são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
BRASÍLIA	SGAN 610, Módulo D, E, F e G, Via L2 Norte, Asa Norte, Brasília/DF	(61)2193-8059
GAMA	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2264
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF.	(61) 2196-2654
SAMAMBAIA	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2301
TAGUATINGA	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	(61) 2103-2204
TAGUATINGA CENTRO	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2042
RIACHO FUNDO	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I (ao lado do TRE)	(61) 2103-2341
SÃO SEBASTIÃO	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 02, S/N, Avenida São Bartolomeu – São Sebastião/DF	(61) 2193-8131

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Para requerer a certificação ou a emissão da declaração de proficiência, o candidato deverá apresentar original e cópia, não necessariamente autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Boletim individual do ENEM de 2014 ou 2015;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade a cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Comprovação de quitação eleitoral: Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino. (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- h) 1 (uma) foto 3X4.

4.2. O requerimento poderá ser feito por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

4.3. Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENEM, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: “o direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”, de acordo com o disposto no Guia de Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, divulgado no mês de agosto de 2014.

5. DA ENTREGA DO CERTIFICADO E DA DECLARAÇÃO



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.1. O certificado/declaração será entregue somente no *Campus* em que o interessado protocolou o requerimento.
- 5.2. Apenas o interessado poderá retirar o certificado/declaração, sendo essencial a apresentação do documento de identificação com foto e a apresentação do comprovante de requerimento.
- 5.3. O certificado/declaração poderá ser entregue a terceiro, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).
- 5.4. **O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias a contar da data do requerimento.**
- 5.5. O certificado e a declaração serão emitidos de acordo com as normas internas do IFB.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo território nacional, conforme o disposto no § 3º do art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, o IFB publicará os dados de identificação dos participantes certificados, mensalmente, no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/aceso-a-informacao/aceso-a-informacao/4485>).
- 6.2. É de responsabilidade do requerente acompanhar as publicações e avisos referentes a certificação pelo ENEM de 2014 ou 2015 divulgados no sítio virtual do INEP (www.enem.inep.gov.br) e na página eletrônica do IFB, (<https://www.ifb.edu.br/aceso-a-informacao/aceso-a-informacao/4485>).
- 6.3. A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital ENEM de 2014 ou 2015 e dos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Este edital terá validade até o dia 31/12/2016.
- 6.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO OU EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA PELO ENEM 2014/2015

Considerando a legislação em vigor, venho por meio deste, requerer:

- () a certificação de conclusão do Ensino médio pelo ENEM () 2014 () 2015;
 () a declaração de proficiência pelo ENEM () 2014 () 2015, na(s) seguinte(s) área(s) do conhecimento: () Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 () Matemática e suas Tecnologias; () Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 () Ciências Humanas e suas Tecnologias.



Identificação do solicitante:

NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	Data de emissão: ____/____/____
CPF:	NATURALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:		
Nº DE INSCRIÇÃO NO ENEM/2014 ou 2015:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	
TEL PARA RECADO:	EMAIL:	

Documentos anexados à solicitação:

- () Boletim individual do ENEM 2014/2015; () comprovante de residência com CEP;
 () certidão de nascimento ou casamento; () CPF;
 () documento de identificação válido com foto; () comprovação de quitação eleitoral;
 () certificado de reservista quando se tratar de requerente do sexo masculino; () 01 foto 3x4.

DECLARO para os devidos fins, que estou ciente de que para obter a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio devo atender aos requisitos estabelecidos pelo IFB. Também assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Assinatura do candidato

Local e Data

	COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE () CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO PELO ENEM () 2014 () 2015 () DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA PELO ENEM () 2014 () 2015 Nº DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO: _____
	Nome Completo do candidato: _____
CPF do candidato: _____	Campus onde o pedido foi protocolado: _____
Data de realização do pedido: ____/____/____	Previsão de entrega (em 60 dias): ____/____/____
Recebido no protocolo por (SIAPE ou carimbo): _____	

Obs: é indispensável a apresentação deste recibo e do RG para a entrega do solicitante.

